

# Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:**

## EMENTA:

Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.

### Explicação da Ementa:

*Altera a Lei nº 6.437/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.*

**Assunto:** Política Social - Saúde

**Data de Leitura:** 12/05/2014

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário

**Último local:** -

**Destino:** À sanção

**Último estado:** 12/04/2017 - VETADA

### Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei do Senado nº 464 de 2011

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 1 de 2017

Veto nº 00009 de 2017

### Despacho:

**12/05/2014 (Despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**20/03/2015 (Despacho Presidência)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Relatoria:

**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Relator(es):**

Senador Jorge Viana (encerrado em 25/11/2014 - Alteração na composição da comissão)

Senador Jorge Viana (encerrado em 15/02/2017 - Deliberação da matéria)

## Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

### TRAMITAÇÃO

**02/05/2017** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

**Ação:** Recebido e Arquivado.

**12/04/2017** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Matéria vetada totalmente - VET 9/2017.  
Ao Arquivo.

**12/04/2017** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** VETADA

**Ação:** Vetada Integralmente. (vide mensagem nº 110, de 11/04/2017, publicada no DOU de 12/04/17, pág. 2).

À SLCN

**22/03/2017** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO

**Ação:** Remetido Ofício SF nº 167, de 21/03/2017, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF nº 16/2017, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 56 a 58).

Remetido Ofício SF nº 168, de 21/03/2017, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl.59).

**17/03/2017** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o texto revisado (fl. 55).

**15/03/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Aprovada a Emenda da Câmara, com ajuste na ementa do PLS 464/2011.  
À sanção.  
(DETALHAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA)  
Discussão encerrada.  
Aprovada a ECD, nos termos do seu parecer.  
Aprovada a redação final. (Parecer nº 22, de 2017 – PLEN/SF, da Comissão Diretora)  
À sanção.  
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 279-281*

**14/03/2017** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Matéria não apreciada na sessão de 14/03/2017, transferida para a sessão deliberativa de 15/03/2017.

**14/03/2017** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa de 14.03.2017.  
Discussão, em turno único.

## Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

## TRAMITAÇÃO

**17/02/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal  
**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO  
**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

**16/02/2017** SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários  
**Situação:** MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO  
**Ação:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 4, de 2017 - CCJ, Relator Senador Jorge Viana, pela aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 200-205*

**15/02/2017** PLEN - Plenário do Senado Federal  
**Ação:** Aguardando leitura de parecer da CCJ.  
\*\*\*\*\* Retificado em 16/02/2017\*\*\*\*\*  
Aguardando leitura do Parecer 4/2017-CCJ

**15/02/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**15/02/2017** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**Situação:** APROVADA  
**Ação:** Na 3ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Jorge Viana, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à ECD nº 2, de 2014, ajustando-se a redação da ementa do PLS nº 464, de 2011, para: acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e saneantes.  
  
A Comissão aprova o Requerimento nº 1, de 2017-CCJ, de autoria do Senador Humberto Costa, de URGÊNCIA para a matéria (fls 51).

**09/12/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO  
**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**08/09/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO  
**Ação:** Recebido, às 17h40min, o Relatório do Senador Jorge Viana, com voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável à ECD nº 2, de 2014, ajustando-se a redação da ementa do PLS nº 464, de 2011, para: acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e saneantes.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

## TRAMITAÇÃO

**01/07/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa relator da matéria o Senador Jorge Viana.

**23/03/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido nesta Comissão às 09h10. Matéria aguardando distribuição.

**20/03/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica que os Substitutos e as Emendas da Câmara a Projetos de Lei do Senado que continuam tramitando, lidos até o final da 54ª Legislatura, passaram a ter numeração própria sequencial à data de leitura nesta Casa, A Emenda da Câmara nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011, retorna à CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 140-141*

**19/03/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**05/03/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Esta matéria passa a tramitar como Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado - ECD 2/2014.

**05/03/2015** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SSCLSF, a pedido.

**23/12/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

**26/11/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição em virtude de o Senador Jorge Viana deixar de compor esta Comissão em 25/11/2014.

**12/09/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, às 16h40, o Relatório do Senador Jorge Viana, com voto favorável à Emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao PLS nº 464 de 2011.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**06/08/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

### TRAMITAÇÃO

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Jorge Viana, para emitir relatório.

**01/08/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**12/05/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão às 17h. Matéria aguardando distribuição.

**12/05/2014** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da presente matéria, encaminhada pela Câmara dos Deputados. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 25-26*

**08/05/2014** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura da Emenda da Câmara dos Deputados.

Juntada, à fl. 42, legislação citada.

**08/05/2014** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Autuado como ECD 00464 2011, proveniente do PL. 03673 2012, na Câmara dos Deputados (PLS 00464 2011, no Senado Federal). Anexei a este processado as folhas nºs 33 a 41. À SSCLSF.

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - ECD 2/2014

**Data:** 08/05/2014

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 12/05/2014

**Autor:** -

## Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

## DOCUMENTOS

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da presente matéria, encaminhada pela Câmara dos Deputados. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Relatório Legislativo

**Data:** 12/09/2014

**Autor:** Senador Jorge Viana (PT/AC)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 16h40, o Relatório do Senador Jorge Viana, com voto favorável à Emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao PLS nº 464 de 2011. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Relatório Legislativo

**Data:** 08/09/2016

**Autor:** Senador Jorge Viana (PT/AC)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 17h40min, o Relatório do Senador Jorge Viana, com voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável à ECD nº 2, de 2014, ajustando-se a redação da emenda do PLS nº 464, de 2011, para: acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e saneantes. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**Descrição/Ementa:** Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.

## RQJ 1/2017

**Data:** 15/02/2017

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014 ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011.

## Decisão de Comissão

**Data:** 15/02/2017

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Decisão da Comissão

## Listagem ou relatório

**Data:** 15/02/2017

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Lista de presença

## Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011

## DOCUMENTOS

## P.S 4/2017 - CCJ

**Data:** 16/02/2017

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 4, de 2017 - CCJ, Relator Senador Jorge Viana, pela aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados.

**Descrição/Ementa:** Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.

## Avulso de redação final

**Data:** 15/03/2017

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Aprovada a Emenda da Câmara, com ajuste na ementa do PLS 464/2011.

À sanção.

(DETALHAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA)

Discussão encerrada.

Aprovada a ECD, nos termos do seu parecer.

Aprovada a redação final. (Parecer nº 22, de 2017 – PLEN/SF, da Comissão Diretora)

À sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 22, de 2017-PLEN-SF, da CDIR.

## Autógrafo - Projeto de Lei

**Data:** 22/03/2017

**Autor:** Senado Federal

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.

## Autógrafo - Projeto de Lei

**Data:** 22/03/2017

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 167, de 21/03/2017, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF nº 16/2017, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 56 a 58).

Remetido Ofício SF nº 168, de 21/03/2017, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl.59).

**Descrição/Ementa:** Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.